



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

## PORTARIA N° 144/2017 - de 25 de outubro de 2.017.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito: Valdemar Antonio Capeleti

Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R\$ 621,10

Servidor: Gideoni Abmael Mossini

Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R\$ 225,00

Valor Total: R\$ 846,10

Destino: Faxinal do Céu – PR

Motivo: Reunião com o chefe da Casa Civil Valdir Rossoni na noite do dia 26/10/2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jornal Dom-AmB

Edição n° 1367

Data 26/10/2017

Página n° 145

Paço Municipal, 25 de outubro de 2017.

  
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI  
Prefeito Municipal

  
DANIEL CRISTIANO DE LARA  
Secretário Municipal de Finanças

Entrega das propostas: até 13/11/2017 às 14h00min. Abertura das Propostas: 13/11/2017 às 14h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: [www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br) [licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br)

25/10/2017.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Wiese  
Código Identificador:DCCF3676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017-REGISTRO DE PREÇOS  
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doses de sêmen bovino e demais materiais para o Incentivo a Bacia Leiteira do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.  
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 14/11/2017 e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº646 – Paula Freitas-PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42) 3562-1212.

E-mail:  
[licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br)  
Site:  
[WWW.paulafreitas.pr.gov.br](http://WWW.paulafreitas.pr.gov.br)

Paula Freitas-PR 25/10/2017.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Wiese  
Código Identificador:DE149C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 144**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito: Valdemar Antonio Capeleti  
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R\$ 621,10

Servidor: Gideoni Abmael Mossini  
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R\$ 225,00

Valor Total: R\$ 846,10  
Destino: Faxinal do Céu – PR  
Motivo: Reunião com o chefe da Casa Civil Valdir Rossoni na noite do dia 26/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de outubro de 2017.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
Prefeito Municipal

**DANIEL CRISTIANO DE LARA**  
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:  
Alexandra Wiese  
Código Identificador:93D2355D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 145**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Lindomar José Loth  
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00  
Valor Total: R\$ 80,00  
Destino: São Mateus do Sul – PR  
Motivo: Transporte de alunos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de outubro de 2017.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
Prefeito Municipal

**MARIA CRISTINA FERNANDES**  
Secretária de Educ., Cult. e Desporto

Publicado por:  
Alexandra Wiese  
Código Identificador:CDFB169B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2017**

**1. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R\$ 8 mil para compras e R\$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

**2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a aquisição de bebedouros para a Secretaria de Saúde e Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas.

Assim, justifica-se a aquisição de bebedouros, pois em locais onde há grande circulação de pessoas, como em prefeituras, é preciso sempre ter à disposição água, para que isso aconteça, é necessário um bebedouro adequado.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de bebedouros para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:** A contratação recaiu à empresa JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.105/0001-45, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço registrada sob o nº 179/2017, foi à empresa que menor preço ofertou a prestação do serviço, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, de qualificação técnica e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:** Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e